



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
SERRA - E SANTO

L E I n° 419

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo,  
faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o  
Crédito Especial de até cinqüenta mil cruzeiros para  
pagamento de serviços médicos para o veículo "KOMI" (am-  
bulância) de propriedade do Município.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da dotação referida no artigo anterior, são os definidos no artigo 43 e pará-  
grafos da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 25 de outubro de 1973

Jidávila  
ALDAR NUOLIS  
prefeito Municipal